



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 17 de janeiro de 2023.

Mensagem nº 007/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, através das honradas mãos de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.345.155,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais) **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito será para acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no exercício de 2022, dos Recursos do Estado – PAH/PSE.

Contando mais uma vez com a aprovação dos Nobres Edis ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade, para apresentar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Assinatura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 010 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 24 de 01 de 23
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 24 de 01 de 23
Presidente

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 24/01/2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 19/01/23

Jeferson Cristian dos S. Franco
Chefe da Secretaria Geral
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.345.155,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 2.345.155,00 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1621 - R\$ 2.345.155,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	850.155,00
33.90.30.08.1621	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	40.000,00
33.90.39.15.1621	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
33.90.39.17.1621	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	60.000,00
33.90.39.19.1621	Assinaturas e Publicações	R\$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	360.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.000.000,00
------------------	--	-----	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: PSE – 0014666-8, 1014666-8 Banco Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades R\$ 59.591.513,31		Obrigações R\$ 0,00	
		Superávit R\$ 59.591.513,31	
		Este crédito R\$ 2.345.155,00	
		Saldo disponível R\$ 57.246.358,31	
Total	R\$ 59.591.513,31	Total	R\$ 59.591.513,31

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AONSECA
Prefeito Municipal